

Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração
Dr. João Carvalho
Palácio Coimbra
Rua de Santa Apolónia, 53
1100-468 Lisboa

Por e-mail (geral@amt-autoridade.pt)

Porto, 5 de fevereiro de 2021

Assunto: **Projeto de Regulamento que altera o Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio
Pronúncia em sede de Consulta Pública**

Exmo. Senhor Presidente,

A ANTROP (Associação Nacional de Transportes de Passageiros) face ao Projeto de Regulamento que altera o Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, vem, em sede de Consulta Pública, apresentar os seguintes contributos:

- 1 No novo Artigo 20º-C (Informação a reportar pelos operadores de serviço público), é referido que os operadores de serviço público terão de preencher a tabela que constitui o Anexo III ao Projeto de Regulamento.
- 2 Sucede que a referida tabela do Anexo III contem matérias que podem consubstanciar ou estar relacionadas com matérias inerentes à atividade do operador e constituir, para este, segredo comercial ou industrial do mesmo, pelo que a respetiva divulgação pública deverá ficar salvaguardada nos termos previstos no n.º 8 do Artigo 22º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.
- 3 Neste enquadramento, propõe-se que seja aditada ao novo artigo 20º-A um novo parágrafo com a seguinte redação:
“Aquando da disponibilização da informação a que se refere a tabela constante do Anexo III, os operadores de serviço público deverão indicar a informação que reputam de confidencial, nos

termos previstos no n.º 8 do Artigo 22º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros”.

A ANTROP agradece a oportunidade de se pronunciar em sede de Consulta Pública e agradece que lhe seja dado a conhecer a revisão que vier a ser feita do Projeto de Regulamento.

Gratos pela atenção de V. Exa., apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Luís Cabaço Martins

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Cabaço Martins', with a stylized flourish at the end.

Presidente do Conselho Directivo